



ORDEM DOS MÚSICOS DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL

www.ombcf.org.br / E-mail: ombcf@hotmail.com / (82) 99983-1884
Brasília – DF

RESOLUÇÃO Nº 028 -2024/OMB/CF

REVOGA EXPRESSAMENTE A RESOLUÇÃO 03/2024, DE 01 DE MARÇO DE 2024 QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSESSOR EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES EXTERIORES SR. DANILO LIMA OLIVEIRA DO CONSELHO FEDERAL DA ORDEM DOS MÚSICOS DO BRASIL

O CONSELHO FEDERAL DA ORDEM DOS MÚSICOS DO BRASIL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal n.º 3.857, de 22 de dezembro de 1960;

CONSIDERANDO que o Art. 5º alínea “e” da Lei 3.857/60, atribuídas ao Conselho Federal da Ordem dos Músicos do Brasil “ *a promover quaisquer diligências ou verificações, relativas ao funcionamento dos Conselhos Regionais dos Músicos, nos Estados ou Territórios e Distrito Federal e adotar, quando necessárias, providências convenientes a bem da sua eficiência e regularidade, inclusive a designação de diretoria provisória.*”

CONSIDERANDO: da necessidade de continuar com o quadro de pessoal para representar o Conselho Federal da Ordem dos Músicos do Brasil no departamento de Relações exteriores, objetivando promover aproximação da classe musical e do intercâmbio cultural;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Resolução 003/2024 OMB-CF, de 01 de Março de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Brasília, 21 de Agosto de 2024.

GERVÁSIO BRAZ BEZERRA
Presidente da OMBCF